

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

A Sessão Plenária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020, realizada em 20 de abril de 2023;

Em atenção ao artigo 215 da Constituição Federal e em especial a Emenda Constitucional nº 48 de 10 de agosto de 2005 que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura visando o desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público e Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012 que acrescenta o art. 216-A¹ à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura;

Em obediência à Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010² que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC ao qual o Município aderiu, bem como institui a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais, dentre outras providências;

¹ “**Art. 216-A.** O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc71.htm
Último Acesso em: 21/09/2022.

² Alterada pela Lei Federal nº 14.156, de 1º de junho de 2021.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Considerando que a Conferência de Cultura é um espaço ampliado de manifestação da democracia e construção das Políticas Públicas nos âmbitos dos entes federados, cuja responsabilidade pela sua realização, no presente caso é do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme artigo 17, inciso V da Lei Municipal nº 2.670/2019 e do Município, representado pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, responsável por exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura, conforme artigo 6º, §1º e inciso I da Lei Municipal nº 2.670/2019;

Considerando que na III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, a Sessão Plenária engloba a composição completa do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representada pelos Conselheiros de Cultura que são delegados natos (titulares e suplentes);

Considerando que os delegados natos, juntamente com os delegados eleitos para a III Conferência Municipal de Cultura integram e constituem a sessão plenária da referida Conferência, resultando em um espaço ampliado de manifestação da democracia e construção das Políticas Públicas previsto na legislação, razão pela qual, as suas deliberações poderão resultar em deliberações legalmente válidas,

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

portanto, podem ser publicadas por meio de Resoluções Integradas da Conferência com o CMPC-SS;

Portanto, a Sessão Plenária da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP que inclui a integralidade dos membros do CMPC-SS (instalada oficialmente nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023), **DELIBEROU E APROVOU POR UNANIMIDADE**, por ocasião da votação dos Eixos V (e seus subeixos 1, 2, 3 e 4) e VI (e seus subeixos 1, 2, 3 e 4), respectivamente, na manhã e tarde de 06/08/2023 com a participação de delegados natos, representantes do CMPC-SS, e dos delegados não natos, eleitos nas reuniões setoriais prévias, a seguinte proposta:

PROPOSTA: Aprovar a 2ª Alteração do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião. **Deliberação aprovada por unanimidade.**

Considerando que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **2ª Alteração do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião- Anexo I** (Parte Integrantes desta Resolução), alterando apenas as redações das alíneas “d” e “e” do Inciso V e alíneas “c” e “d” do Inciso VI do Art. 14 do Regimento Interno, mantendo-se os demais dispositivos, nos seguintes termos:

Art. 14 – Omissis.

§1º Omissis:

I – Omissis:

- a) Omissis;
- b) Omissis;
- c) Omissis;
- d) Omissis;
- e) Omissis.

II - Omissis:

- a) Omissis;
- b) Omissis;
- c) Omissis;
- d) Omissis;
- e) Omissis;
- f) Omissis.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

III - Omissis:

- a) Omissis;
- b) Omissis;
- c) Omissis;
- d) Omissis;
- e) Omissis.

VI- Omissis

- a) Omissis;
- b) Omissis;
- c) Omissis;
- d) Omissis;
- e) Omissis.

V - Omissis

- a) Omissis;
- b) Omissis;
- c) Omissis;
- d) Eixo III do Plano - Do Patrimônio e da Memória (Discussão em apenas um único grupo de trabalho, reunindo os subeixos na sessão plenária da Conferência– 1. Preservação do patrimônio; 2. Educação patrimonial; 3. Museus e memória; 4. Gestão de acervos;
- e) Plenária – Discussão e Aprovação das propostas – Eixo III do Plano - Do Patrimônio e da Memória ocorrerá em conjunto com as discussões referidas na alínea “d” supra.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

f) Omissis;

VI - Omissis

a) Omissis;

b) Omissis;

c) Eixo V do Plano - Do Fomento e da Economia da Cultura (Discussão em apenas um único grupo de trabalho, reunindo os subeixos na sessão plenária da Conferência– 1. Cidadania cultural; 2. Fomento às linguagens artísticas; 3. Sustentabilidade e ações colaborativas; 4. Cadeias produtivas;

d) Plenária – Discussão e Aprovação das propostas – Eixo V do Plano - Do Fomento e da Economia da Cultura, ocorrerá em conjunto com as discussões referidas na alínea “c” supra;

e) Omissis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no site oficial da Fundass/CMPC-SS, bem como deverá integrar o relatório final da III Conferência Municipal de Cultura pelo Princípio da Transparência, bem como para fins históricos.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de agosto de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Presidente do CMPC-SS

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da mesa Diretora da III Conferência Municipal de Cultura
(conforme Portaria Fundass nº 19/2023)

Homologo a RESOLUÇÃO CMPC-SS 44/2023, de 06 de agosto de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato
Sant'Anna – FUNDASS

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA (com nova redação da 1ª e 2ª alteração)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura convocada pelo Decreto Municipal nº 8.936/2023.

Parágrafo Único: A III Conferência Municipal de Cultura tem por finalidade exclusiva a aprovação do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião - SP para o Decênio 2024/2033.

Art. 2º. A III Conferência Municipal Cultura de São Sebastião, convocada pelo Decreto Municipal nº 8.936/2023, de 24 de julho de 2023, denominada: **“A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”**, tem por objetivos:

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

I. Discussão das propostas extraídas das Pré-Conferências e Fóruns de Cultura, para subsidiar o “1º Plano Municipal de Cultura de São Sebastião-SP – Decênio 2024/2033”.

II. Aprovação das propostas para subsidiar o “1º Plano Municipal de Cultura de São Sebastião-SP – Decênio 2024/2033”.

Parágrafo Único: As propostas aprovadas na III Conferência Municipal de Cultura resultarão na elaboração do 1º Plano Municipal de Cultura de São Sebastião-SP – Decênio 2024/2033” que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para a propositura de Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Sebastião ainda no ano de 2023, com início de vigência em 2024.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º. A **Comissão Organizadora**, deverá ser criada pela Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna, por meio de Portaria emitida por seu Diretor Presidente, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 8.936/2023, e tem as seguintes atribuições:

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

II. Elaborar e propor:

a) O Regimento Interno da Conferência;

b) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores (casos omissos);

III. Monitorar a execução da organização e funcionamento da Conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;

IV. Apoiar e monitorar a realização das fases previstas no Art. 3º deste Regimento;

V. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades de Pré-Conferência, dos Grupos de Trabalho e das 5 (cinco) Sessões Plenárias Finais;

VI. Consolidar os Relatórios das atividades de Pré-Conferências, dos Grupos de

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Trabalho e das 5 (cinco) Sessões Plenárias Finais;

VII. Elaborar o Relatório Final da III Conferência;

VIII. Propor metodologia para a Etapa Final da Conferência;

IX. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para a Conferência;

X. Definir e viabilizar os meios para divulgação da Conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

XI. Divulgar o Regimento Interno da Conferência;

XII. Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;

XIII. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia, se necessário;

XIV. Divulgar a produção de materiais, da programação e do Relatório Final da Conferência;

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

XV. Atuar na mobilização visando a maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no Art. 4º do Regimento Interno da Conferência.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º. Consideram-se etapas preparatórias da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião:

I - Etapa Preliminar: A Etapa Preliminar da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP com o tema único “**A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos**”, etapa responsável pela avaliação do *status* da cultura no Município de São Sebastião, bem como pelas discussões pormenorizadas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do artigo 34 da Lei Municipal nº 2.670/2019, objetivando a formalização de propostas para a construção do **1º Plano Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, foi dividida em 05 (cinco) fases:**

- a) Fase 1:** Realização de 26 (vinte e seis) Fóruns Setoriais e Territoriais;
- b) Fase 2:** Realização de 10 (dez) Pré-Conferências Municipais de Cultura, sendo 07 (sete) presenciais e 03 (três) virtuais;

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

- c) **Fase 3:** Realização de Consulta Pública desde 2019 até a presente data;
- d) **Fase 4:** Trabalho da Comissão de Revisão e Acompanhamento da Redação Final do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP e Realização da III Conferência Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP para votação e aprovação do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP, consoante deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC-SS, ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do CMPC-SS, datada de 23/03/2023, conforme consta da Ata ORD CMPC-SS 001/2023³, bem como na Resolução CMPC-SS 04/2023⁴;
- e) **Fase 5: Elaboração da redação da versão final das propostas para subsidiar o 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP e preparação da Etapa Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP.**

II - Etapa Final: A Etapa Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-

³ Disponível em: https://fundass.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Ata-CMPC-SS_-Reuniao-Ordinaria-no-01.2023.pdf

Último Acesso em: 16/05/2023

⁴ Disponível em: https://fundass.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-CMPC-SS-04-2023_publicacao.pdf

Último Acesso em: 16/05/2023.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

SP é representada pelas Plenárias da III Conferência Municipal de Cultura, com o objetivo de executar a seguinte **Pauta Única e Exclusiva: Aprovação do “1º Plano Municipal de Cultura”**, não compreendendo o aprofundamento do preconizado pelos incisos X, XI e XII do artigo 34 da Lei Municipal nº 2.670/2019.

Parágrafo Único: A III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, nas suas 02 (duas) etapas e 05 (cinco) fases, abordará **05 (cinco) eixos temáticos**, a saber:

- a) **Eixo I** - Município e Participação Popular;
- b) **Eixo II** - Espaço Urbano e Infraestrutura Cultural;
- c) **Eixo III** - Do Patrimônio e da Memória;
- d) **Eixo IV** - Formação e Difusão Cultural;
- e) **Eixo V** - Do Fomento e da Economia da Cultura.

Art. 5º- A **Fase 1** da **Etapa Preliminar** da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, representada pelo Lançamento do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de São Sebastião e pelos Fóruns Setoriais e Territoriais Municipais de Cultura de São Sebastião-SP, ocorreram nos anos de 2016, 2017 e 2018, e foram distribuídas da seguinte forma:

§1º- Lançamento do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de São Sebastião e realização de 13 (treze) Fóruns Setoriais e Territoriais Municipais de Cultura

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

ocorreram no ano de 2017 e foram organizados da seguinte forma:

I – Lançamento do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Cultura de São Sebastião - “A Cultura que queremos: Vamos planejar juntos a Cultura dos próximos 10 anos”, ocorreu em 24 de junho de 2016, às 18h, no Teatro Municipal (Centro);

II – 1º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 18 de setembro de 2017 - Fórum de Música I, das 18h às 22h, na E.M. Profª. Guiomar Aparecida (Boiçucanga);

III - O 2º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 20 de setembro de 2017 - Fórum de Música II, das 18h às 22h, no Observatório Ambiental (Centro – Rua da Praia);

IV - O 3º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 30 de setembro de 2017- Fórum de Artes Cênicas, das 14h às 18h, no Teatro Municipal (Centro);

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

V - O 4º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 7 de outubro de 2017- Fórum de Hip Hop, das 15h às 19h, no Centro Educacional Raízes (Boiçucanga);

VI - O 5º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 18 de outubro de 2017 - Fórum de Audiovisual, das 18h às 22h, no Observatório Ambiental (Rua da Praia – Centro);

VII - O 6º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em **19 de outubro de 2017**- Fórum de Dança, das 18h às 22h, no Observatório Ambiental (Rua da Praia – Centro);

VIII - O 7º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 21 de outubro de 2017- Fórum de Cultura Tradicional I, das 10h às 14h, no Centro Paula Souza (ETEC – Porto Grande);

IX - O 8º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 21 de outubro de 2017- Fórum de Escola de Samba, das 15h às 19h, no Centro Cultural Batuíra (Bairro São Francisco);

X - O 9º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 24 de outubro de 2017- Fórum de Artes Visuais, das 16h às 20h, no Observatório Ambiental (Rua da Praia - Centro);

XI - O 10º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 28 de outubro de 2017- Fórum de Cultura Tradicional II, das 10h às 14h, no Restaurante Nívios’s (Juquehy);

XII - O 11º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 11 de novembro de 2017- Fórum de Literatura, das 15h às 19h, no Centro Cultural Batuíra (Bairro São Francisco);

XIII - O 12º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu 21 de

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

novembro de 2017- Fórum de Comunidade Negra I, das 18h às 22h, no Instituto Verde Escola (Barra do Sahy);

XIV - O 13º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”;

XV - O 14º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 23 de novembro de 2017- Fórum de Comunidade Negra II, das 18h às 22h, no Observatório Ambiental (Rua da Praia - Centro).

§2º- Os 11 (onze) Fóruns Setoriais e Territoriais Municipais de Cultura ocorreram no ano de 2018 e foram organizados da seguinte forma:

I - O 15º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 26 de outubro de 2018- Fórum Setorial de Artes e Culturas Urbanas, às 18h30, no Observatório Ambiental – Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro Histórico;

II - O 16º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 01 de

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

novembro de 2018- Fórum Setorial de Escolas de Samba (Cultura Popular), às 18h30, no SAMPOC – Associação dos Moradores do Bairro Pontal da Cruz;

III - O 17º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 10 de novembro de 2018 - Fórum Setorial de Audiovisual, às 14h, na Escola Municipal de Toque-Toque Grande, com destaque para a proposta de Criação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Setor Audiovisual de São Sebastião;

IV - O 18º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 11 de novembro de 2018- Fórum Setorial de Cultura Tradicional, às 14h, no Espaço São Sebastião Tem Alma, Centro Histórico;

V - O 19º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 12 de novembro de 2018 - Fórum Setorial de Artes Cênicas, às 18h30, no Teatro Municipal de São Sebastião – Centro Histórico;

VI - O 20º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 13 de

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

novembro de 2018 - Fórum Setorial de Comunidade Negra, às 18h30, na Casa da Música – Centro Histórico;

VII - O 21º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 22 de novembro de 2018- Fórum Setorial de Artes Visuais, às 18h, no Observatório Ambiental – Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro Histórico;

VIII - O 22º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 22 de novembro de 2018- Fórum Setorial de Artes Visuais, às 18h, no Observatório Ambiental – Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro Histórico;

IX - O 23º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 22 de novembro de 2018- Fórum Setorial de Artes Visuais, às 18h, no Observatório Ambiental – Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro Histórico;

X - O 24º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 24 de novembro de 2018- Fórum Setorial de Literatura e Bibliotecas, às 16h, no Observatório

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Ambiental – Complexo Turístico da Rua da Praia – Centro Histórico;

XI - O 25º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu em 26 de novembro de 2018 - Fórum Setorial de Dança, às 18h, na Casa da Cultura de São Sebastião e na Casa da Música – Centro Histórico;

XII - O 26º Fórum Setorial e Territorial Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos”, ocorreu 05 de dezembro de 2018- Fórum Setorial de Grupos de Gênero, às 18h30, na Casa das Artes – Centro Histórico.

Art. 6º- A **Fase 2 da Etapa Preliminar** da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, representada pelas Pré-Conferências Municipais de Cultura, ocorreu nos anos de 2019/2020, e foram distribuídas da seguinte forma:

§1º- As 03 (três) Pré-Conferências Municipais de Cultura presenciais ocorreram no ano de 2019 e foram organizadas da seguinte forma:

I – A 1ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 30 de novembro de

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

2019, no Centro Cultural Bатуíra, São Francisco;

II – A 2ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 04 de dezembro de 2019, às 19h, na Casa da Cultura, Centro Histórico e produziu o “Eixo V – Fomento e Economia da Cultura”, além dos debates.

III – A 3ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 18 de dezembro de 2019, às 19h, na Casa da Cultura, no Centro Histórico e promoveu a revisão do texto da Minuta do Plano Municipal de Cultura de São Sebastião, além dos debates.

§2º- As 04 (quatro) Pré-Conferências Municipais de Cultura presenciais ocorreram no ano de 2020 e foram organizadas da seguinte forma:

I – A 4ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 28 de janeiro de 2020, às 19h, na Casa da Cultura, no Centro Histórico e analisou o Eixo II (Espaço Urbano e Infraestrutura Cultural) e Eixo III (Patrimônio e Memória), além dos debates.

II – A 5ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 29 de janeiro de 2020,

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

às 19h, na Casa da Cultura, no Centro Histórico e analisou o Eixo IV (Formação e Difusão) e Eixo V (Fomento e Economia da Cultura), além dos debates.

III – A 6ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 4 de fevereiro de 2020, às 19h, na Casa da Cultura, no Centro Histórico e promoveu a análise do Eixo IV (Formação e Difusão) e Eixo V (Fomento e Economia da Cultura), além dos debates.

IV – A 7ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 03 de março de 2020, às 19h, na Casa da Cultura, no Centro Histórico e analisou os Eixos III (Patrimônio e Memória), IV (Formação e Difusão) e V (Fomento e Economia da Cultura) além dos debates.

§3º- As 03 (três) Pré-Conferências Municipais de Cultura virtuais ocorreram no ano de 2020 e foram organizadas da seguinte forma:

I – A 8ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 04 de junho de 2020 pela *Plataforma Zoom Meeting*;

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

II – A 9ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 10 de junho de 2020 pela *Plataforma Zoom Meeting*;

III – A 10ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP - “A Cultura que queremos: Ações e Metas para os próximos 10 anos” ocorreu em 18 de junho de 2020 pela *Plataforma Zoom Meeting*.

Art. 7º- A Fase 3 da **Etapa Preliminar** da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, representada pela Consulta Pública às minutas das Ementas, Metas e Ações, foi publicada no site da Fundass⁵, em 27 de maio de 2020 e está disponível até a presente data.

Art. 8º- A Fase 4 da **Etapa Preliminar** da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, representada pela Consulta às Secretarias do Município teve por objetivo possibilitar a colaboração técnica das secretarias temáticas e Fundass no que tange aos assuntos transversais com a Área da Cultura.

⁵ O referido documento encontra-se publicado no site da Fundass.

Disponível em: <https://fundass.com.br/plano-municipal-de-cultural/>

Último Acesso em: 16/05/2023.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Parágrafo Único: A referida participação mencionada no caput deste artigo visou amparar tecnicamente a construção do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP, de forma a torná-lo mais completo e adequado à realidade municipal, para que se torne exequível, bem como evitar eventuais e possíveis equívocos na sua elaboração.

Art. 9º- A Fase 4 da Etapa Preliminar da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, representada pelo Trabalho da Comissão de Revisão e Acompanhamento da Redação Final do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP e Realização da III Conferência Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP para votação e aprovação do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP, consoante deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC-SS, ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do CMPC-SS, datada de 23/03/2023, conforme consta da Ata ORD CMPC-SS 001/2023, bem como na Resolução CMPC-SS 04/2023.

Art. 10 - A Fase 4 da Etapa Preliminar da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP, deverá realizar reuniões setoriais para a eleição de 03 (três) Delegados, por setorial, representantes da Sociedade Civil, para além dos Delegados Natos integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião (CMPC-SS).

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Art. 11 - A Fase 4 da Etapa Preliminar da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP será finalizada com a aprovação do Regimento Interno da referida Conferência, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com Pauta Única e exclusiva, de forma pública e virtual, pela *Plataforma Zoom Meeting*, no dia 27 de julho de 2023.

Parágrafo Único: Terão direito a voz e voto apenas os delegados eleitos previamente em reuniões setoriais, conforme prescreve o artigo 7º do Decreto Municipal nº 8.936/2023, de 24 de julho de 2023 e Delegados Natos, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião (CMPC-SS).

Art. 12- A Fase 5 consiste na elaboração da redação da versão final das propostas do 1º Plano Municipal de Cultura do Município de São Sebastião-SP e na preparação da Etapa Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP.

Art. 13 - A Etapa Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP deverá compreender a votação da Redação Final das propostas, por Eixos temáticos, exequíveis no decênio 2024/2033.

Art. 14 - A Etapa Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

será realizada nos dias 04 de agosto de 2023 (das 19 horas às 22 horas), 05 de agosto de 2023 (das 8 às 21 horas) e 06 de agosto de 2023 (das 9 às 18h30), nas dependências do Teatro Municipal de São Sebastião, localizado na Av. Dr. Altino Arantes, nº 02, Centro, São Sebastião-SP.

§1º A Programação subdivide-se da seguinte forma:

I - Dia 04 de agosto de 2023 (das 19h às 22h)

- a) Recepção e Credenciamento;
- b) Abertura Solene;
- c) Leitura do Regimento Interno;
- d) Apresentação do Panorama da Cultura Sebastianense em 2023;
- e) Apresentação Cultural.

II - Dia 05 de agosto de 2023 (das 8h às 13h30)

- a) Recepção e Credenciamento;
- b) Apresentação Cultural;
- c) Breve Explanação sobre o Tema “Município e Participação Popular”
- d) Eixo I do Plano - Município e Participação Popular (Discussão em Grupos)

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

de Trabalho – 1. Financiamento; 2. Reestruturação e Regionalização; 3. Gestão Participativa; 4. Informações e Indicadores;

e) Plenária – Aprovação das propostas – Eixo I do Plano - Município e Participação Popular;

f) Intervalo (das 12h às 13h30);

III - Dia 05 de agosto de 2023 (das 13h30 às 18h)

a) Apresentação Cultural;

b) Breve Explanação sobre o Tema “Espaço Urbano e Infraestrutura Cultural”;

c) Eixo II do Plano - Espaço Urbano e Infraestrutura Cultural (Discussão em Grupos de Trabalho – 1. Requalificação de equipamentos culturais; 2. Rede municipal de equipamentos culturais; 3. Gestão colaborativa e espaços independentes; 4. Ocupação de espaços públicos;

d) Plenária – Aprovação das propostas - Eixo II do Plano - Espaço Urbano

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

e Infraestrutura Cultural;

e) Intervalo (das 17h às 18h);

IV - Dia 05 de agosto de 2023 (das 18h às 02h da madrugada do dia 06/08/2023)

a) Apresentação Cultural;

b) Breve Explicação sobre o Tema “Formação e Difusão Cultural”;

c) Eixo IV do Plano - Formação e Difusão Cultural (Discussão em apenas um único grupo de trabalho, reunindo os subeixos na sessão plenária da Conferência – 1. Iniciação artística e cultural; 2. Formação técnica e profissionalizante; 3. Mediação cultural e formação de público; 4. Programação cultural e promoção do acesso à Cultura; [\(Nova redação dada pela Resolução CMPC-SS 43/2023\)](#)

d) A Plenária – Discussão e Aprovação das propostas - Eixo IV do Plano - Formação e Difusão Cultural ocorrerá em conjunto com as discussões referidas na alínea “c” supra. [\(Nova redação dada pela Resolução](#)

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

[CMPC-SS 43/2023](#)

V - Dia 06 de agosto de 2023 (das 9h às 13h)

- a) Recepção e Credenciamento;
- b) Apresentação Cultural;
- c) Breve Explicação sobre o Tema “Do Patrimônio e da Memória”;
- d) Eixo III do Plano - Do Patrimônio e da Memória (Discussão em apenas um único grupo de trabalho, reunindo os subeixos na sessão plenária da Conferência– 1. Preservação do patrimônio; 2. Educação patrimonial; 3. Museus e memória; 4. Gestão de acervos; [\(Nova redação dada pela Resolução CMPC-SS 44/2023\)](#)
- e) Plenária – Discussão e Aprovação das propostas – Eixo III do Plano - Do Patrimônio e da Memória ocorrerá em conjunto com as discussões referidas na alínea “d” supra. [\(Nova redação dada pela Resolução CMPC-SS 44/2023\)](#)
- f) Intervalo (das 13h às 14h30);

VI - Dia 06 de agosto de 2023 (das 14h30 às 18h30)

- a) Apresentação Cultural;
- b) Breve Explicação sobre o Tema “Do Fomento e da Economia da

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Cultura”;

- c) Eixo V do Plano - Do Fomento e da Economia da Cultura (Discussão em apenas um único grupo de trabalho, reunindo os subeixos na sessão plenária da Conferência– 1. Cidadania cultural; 2. Fomento às linguagens artísticas; 3. Sustentabilidade e ações colaborativas; 4. Cadeias produtivas; [\(Nova redação dada pela Resolução CMPC-SS 44/2023\)](#)
- d) Plenária – Discussão e Aprovação das propostas – Eixo V do Plano - Do Fomento e da Economia da Cultura, ocorrerá em conjunto com as discussões referidas na alínea “c” supra; [\(Nova redação dada pela Resolução CMPC-SS 44/2023\)](#)
- e) Moções e Encaminhamentos Finais.

Art.15. Os Grupos de Trabalho deverão ter, no mínimo, 01 (um) Coordenador-mediador e 01 (um) Relator, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º. O Coordenador-mediador terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

§ 2º. O Relator terá a função de registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes e consolidar as propostas a serem encaminhadas para a Mesa Diretora,

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

para posterior discussão em plenária geral.

§3º. A Comissão Organizadora terá autonomia para incluir outros membros colaboradores nos Grupos de Trabalho, caso necessário e pertinente.

§4º. Caso a Comissão Organizadora inclua outros membros nos Grupos de Trabalho, deverá fornecer crachá de identificação para os novos membros, que deverão ser apresentados aos delegados e conferencistas.

§5º. A Comissão Organizadora terá autonomia para convidar membros externos especialistas na área da cultura para colaborarem com os trabalhos, devendo estar munidos de crachá de identificação, devendo ser apresentados aos delegados e conferencistas.

§6º. Os membros externos, especialistas na área da cultura, que estiverem colaborando com os trabalhos da III Conferência Municipal de Cultura integrarão a equipe organizadora dos trabalhos da Conferência na qualidade de colaboradores especialistas.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Sede Administrativa situada na **Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant' Anna - Fundass**
Rua Expedicionários Brasileiros, nº 179, Centro, São Sebastião-SP
CEP: 11.608-584, Tel. (12) 3892-2815
e-mail: conselhodeculturass@gmail.com

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Art. 16. Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal de Cultura, pessoas ou instituições interessadas na elaboração e aperfeiçoamento da Política Cultural Municipal, nas seguintes categorias:

- I. Sociedade Civil;
- II. Poder Público.

§ 1º. Terão direito a voz todos os participantes inscritos na III Conferência Municipal de Cultura.

§ 2º. Terão direito a voto os Delegados previamente eleitos nos Fóruns Setoriais, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais na condição de Delegados Natos, bem como os Delegados homologados por seus pares de segmento nas situações previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 22 deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DA MESA DIRETORA E SEUS AUXILIARES TÉCNICOS

Art. 17. A III Conferência Municipal de Cultura será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora, sendo responsável pela condução dos trabalhos.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

§1º – A Mesa Diretora será composta pelos seguintes membros:

I - 1 Presidente;

II - 1 Vice-Presidente;

III - 1 Coordenador Geral das Sessões Plenárias;

IV - 1 Secretário Executivo;

§2º- Integrarão os Trabalhos da Mesa Diretora:

I - 1 Mediador Geral das Sessões Plenárias;

II - 1 Relator Geral das Sessões Plenárias;

III - 2 Auxiliares Técnicos.

§3º - A composição da Mesa Diretora será indicada pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 18. À Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos, resolver questões de ordem que lhe forem submetidas, e redigir o relatório final da III Conferência Municipal de Cultura contando, para tanto, com Assessoria Técnica da Comissão Organizadora.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO FINAL

Art. 19. A apreciação do compilado das propostas aprovadas, que comporão posteriormente o Relatório Final, dar-se-á por blocos, ao final das aprovações de cada Eixo em cada período, em conformidade com a programação oficial.

Parágrafo Único: As deliberações serão lidas na Sessão Plenária pela Mesa Diretora após cada bloco de votação, sendo que após a votação do último Eixo ao final dos trabalhos de domingo (06/08/2023), não haverá nova leitura do consolidado das propostas já aprovadas anteriormente devido a ausência de tempo disponível para tanto, bem como não mais caberá discussão sobre aquilo que já foi decidido.

Art. 20. Conforme preconiza o artigo 12 do Decreto nº 8.936/2023, o Relatório Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP será produzido pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass e deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião (CMPC-SS) em até 30 (trinta) dias após a realização da conferência, para subsidiar a elaboração da versão final do “**1º Plano Municipal de Cultura**” e formalização do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Cultura, ao qual o Município de São Sebastião aderiu no ano de 2009.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

Parágrafo Único: A elaboração do Relatório Final da III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião-SP será acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, integrante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CAPÍTULO V

DOS ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Art. 21. Após o término das aprovações das propostas, a III Conferência Municipal de Cultura deverá atender aos seguintes procedimentos a título de encaminhamentos finais:

I - Ratificar princípios gerais norteadores à construção do 1º Plano Municipal de Cultura de São Sebastião e seu Projeto de Lei por propositura da Fundass, sob anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC-SS), devendo atentar para os seguintes temas sensíveis:

- a) O Município deverá assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, em especial da Cultura Caiçara, do segmento LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência e de outras minorias; e
- b) O Município deverá garantir procedimentos de contingência em eventos de calamidade pública, como no caso de epidemias, pandemias,

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

catástrofes ambientais ou qualquer fator social, da área de saúde, acidentes ou fatalidades causadas por fenômenos da natureza, que venham a colocar em risco a cadeia de produção artística e cultural, a fim de assegurar os direitos de cidadania cultural e promover arranjos de produção local ligados à Cultura.

II - As solicitações de destaques e de moções deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora após o término das votações do último Eixo temático no domingo à tarde (06/08/2023);

III - Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

IV - As moções devem constituir-se em manifestações de apoio, repúdio, recomendação ou aplausos a matérias e ou questões específicas apresentadas durante a III Conferência;

V - Os destaques e as moções deverão ser apresentados de forma clara e objetiva em, no máximo, 03 (três) minutos, cabendo uma réplica de, no máximo, 01 (um) minuto e uma única tréplica com este mesmo tempo, que será encaminhada para votação pela Plenária;

VI - Uma vez encaminhado para votação não mais poderá voltar a ser discutido o mérito do assunto.

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. No ato de cada Votação por Eixos Temáticos nas Sessões Plenárias, deverá ser aferido o *quórum* para votação, que deverá atentar ao quantitativo disposto no Decreto Municipal nº 8.936/2023.

§1º - Tendo em vista a possibilidade de ocorrer situações imprevisíveis, nos casos de vacância das cadeiras de delegados natos e não natos, a Mesa Diretora poderá, no início de cada Sessão Plenária, verificar com os presentes que possuam CAGEC, o interesse em ocupar as cadeiras vacantes em cada segmento para manter o quantitativo de Delegados constantes no Decreto Municipal nº 8.936/2023.

§2º - Em atenção à situação prevista no Parágrafo 1º deste artigo, caso não seja possível o preenchimento das eventuais cadeiras vacantes para Delegados, a Conferência prosseguirá com o número de delegados presentes, considerando a impossibilidade legal de obrigar a sociedade civil a participar, uma vez que foi garantida a oportunidade ampla de participação da mesma.

§ 3º - As situações previstas nos Parágrafos 1º e 2º deverão ser registradas nos anais da III Conferência de Cultura de São Sebastião para fins de registro histórico acerca do

RESOLUÇÃO CONJUNTA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CMPC-SS 44/2023

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei Municipal nº 2.670/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.750/2020

III Conferência Municipal de Cultura

Decreto Municipal nº 8.936/2023

interesse de participação da sociedade civil.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a Mesa Diretora, e apresentados para votação em Plenária.

Art. 24. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação em sessão única e específica a ser realizada com os delegados.

Parágrafo Único: O presente Regimento deverá ser lido no dia da abertura da III Conferência Municipal de Cultura, bem como deve ser divulgado no site oficial da Fundass, na página oficial do CMPC-SS e em materiais impressos disponibilizados nos dias da III Conferência.

Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de julho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

III Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião